Resolução nº : 12020/98
Protocolo nº : 119596/98
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAELSON BIACIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAELSON BIACIO DE CAMPO MOURÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a APM DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JAELSON BIACIO DE CAMPO MOURÃO e FUNDEPAR/DECOM , relativo ao exercício 1996, na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA